Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2025 – Síntese

O Tribunal de Contas emite o Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2025 em conformidade com as atribuições estabelecidas na Constituição da República Portuguesa e na Lei e formula um juízo sobre a mesma.

A Conta é o documento que encerra o processo orçamental anual da Região Autónoma dos Açores.

O Parecer destina-se à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para aprovação da Conta, e ao Governo Regional, para providenciar o acolhimento das recomendações. Destina-se ainda a informar os cidadãos sobre a aplicação dos recursos públicos, promovendo a transparência, a integridade e a responsabilidade das contas públicas.



Juízo sobre a Conta

O Tribunal de Contas emite um juízo de conformidade global sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2025, com reservas e ênfases.

Como reservas, assinala-se:

- o Tribunal tem considerado que a contabilização da componente relativa ao abrigo do princípio da solidariedade no agrupamento corrente, na Conta da Região, contraria o previsto no artigo 17.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores;
- os totais de receita e de despesa foram afetados pela falta de registos contabilísticos nos montantes de 613 milhões de euros e de 528 milhões de euros, respetivamente, pondo em causa o princípio orçamental da universalidade;
- o saldo inicial de 2025 de operações extraorçamentais, da Administração Regional direta, não foi evidenciado no relatório da Conta.
- o saldo final de 2025, da Administração Regional direta, no montante de 13,8 milhões de euros, não foi passível de confirmação.

Como ênfases, destaca-se:

- a Conta de 2025 encerrou com um défice de 199,3 milhões de euros, traduzindo um agravamento de 79 milhões de euros face ao ano anterior, não tendo sido observada a regra de equilíbrio orçamental.
- a dívida total do sector público administrativo regional atingiu no final do exercício de 2025 o montante de 3 728,8 milhões de euros, mais 235,9 milhões de euros (+6,8%) do que no exercício anterior.
- em 31-12-2025, a dívida financeira do sector público administrativo regional totalizava 3 274,9 milhões de euros, tendo aumentado 218,2 milhões de euros (+7,1%) face ao período homólogo. Os encargos da dívida atingiram 71,2 milhões de euros, mais dois milhões de euros do que no ano anterior.

A Conta da Região Autónoma dos Açores de 2025

O ciclo orçamental iniciou-se com a proposta de Orçamento, que foi apresentada pelo Governo à Assembleia Legislativa, observando, de um modo geral, as disposições legais aplicáveis, quanto ao conteúdo do articulado e à estrutura dos mapas orçamentais.

A Conta apresentou uma estrutura idêntica à do Orçamento e compreendeu o relatório e a generalidade dos mapas previstos na Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

A informação orçamental relativa à Administração Regional direta apresentada na Conta abrangeu, no seu perímetro, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, as operações realizadas centralmente pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro e o universo dos serviços integrados, entidades contabilísticas que dispõem de autonomia administrativa e que elaboram e prestam contas.

Sector público administrativo regional

Receita total: 2 036 M€ (↗ 12,4%)

- Receita efetiva: 1 673 M€ (↗ 8,3%)
  - Receita fiscal: 931 M€ (↗ 8,7%)
  - Transferências do Orçamento do Estado: 426 M€ (↗ 9,0%)
  - Transferências da União Europeia (ARd): 181 M€ (↗ 6,2%)
  - Outras receitas efetivas: 135 M€ (↗ 5,6%)
- Passivos financeiros: 329 M€ (↗ 64,6%)
- Outras receitas não efetivas: 35 M€ (↘ 47,4%)

Despesa total: 1 987 M€ (↗ 11,7%)

- Despesa efetiva: 1 872 M€ (↗ 12,4%)
  - Despesas com o pessoal: 796 M€ (↗ 10,4%)
  - Aquisição de bens e serviços: 590 M€ (↗ 19,7%)
  - Transferências: 365 M€ (↗ 9,6%)
  - Outras despesas efetivas: 121 M€ (↗ 2,3%)
- Passivos financeiros: 111 M€ (↘ 0,4%)
- Ativos financeiros: 5 M€ (↗ 46,7%)

Défice orçamental: 199,3 M€ (↗ 65,7%)

Principais resultados do exame efetuado pelo Tribunal de Contas

Sector público administrativo regional

A receita total consolidada do sector público administrativo regional (2 036,4 milhões de euros) foi superior, em 49,2 milhões de euros, à despesa total consolidada (1 987,2 milhões de euros).

A receita fiscal (45,7%), as transferências (33,3%) e os passivos financeiros (16,2%) perfazem 95,2% da receita total.

A despesa realizada foi canalizada, principalmente, para despesas com o pessoal (40,1%) e para aquisição de bens e serviços (29,7%).

A Conta de 2025 encerrou com um défice de 199,3 milhões de euros, não havendo equilíbrio orçamental nos termos previstos no n.º 2 do artigo 4.º da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Foi registado um saldo primário negativo de 123,8 milhões de euros, evidenciando que os recursos gerados foram insuficientes para financiar a despesa primária.

Palácio Canto • Rua Ernesto do Canto, n.º 34 • 9504-526 • PONTA DELGADA • PORTUGAL
T: +351 296 304 980 E: sra@tcontas.pt W: tcontas.pt

Administração regional direta

A contabilização das transferências do Orçamento do Estado, ao abrigo do princípio da solidariedade, no agrupamento corrente, contraria o previsto no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na Lei de Finanças das Regiões Autónomas.

A ausência do registo contabilístico de 613 milhões de euros de receita e de 528 milhões de euros de despesa é suscetível de provocar distorções materialmente relevantes no total da receita e da despesa da Região Autónoma dos Açores e, consequentemente, nos respetivos saldos.

Em 31-12-2025, o valor atual das responsabilidades futuras ascendia a 564,6 milhões de euros.

Orientações de Médio Prazo

As despesas registadas no capítulo 50 (despesas do Plano), no montante de 628,5 milhões de euros, foram inferiores às previstas em 196,5 milhões de euros, atingindo uma execução de 76,2%.

Em 2025, as despesas do Plano tiveram uma execução de 17,5% do projetado para o período de 2024-2028 nas Orientações de Médio Prazo.

Situação de tesouraria

O saldo inicial de 2025 de operações orçamentais da Administração Regional direta, no montante de 6,5 milhões de euros, coincide com o saldo final indicado em 2024. O saldo inicial de 2025 de operações extraorçamentais não foi evidenciado no relatório da Conta.

De acordo com o relatório da Conta, o saldo final de 2025, da Administração Regional direta, foi de 13,8 milhões de euros, sendo 11,9 milhões euros de operações orçamentais. O saldo remanescente, no montante de 1,9 milhões de euros, que deveria corresponder ao saldo final de 2025 de operações extraorçamentais da Administração Regional direta, não coincide com o montante indicado no quadro 23 da Conta, situação que põe em causa a fiabilidade dos valores apresentados.

Os elementos apresentados não permitem evidenciar a forma como os saldos constantes dos extratos bancários e os movimentos em trânsito concorrem para o saldo final de 2025, da Administração Regional direta, no montante de 13,8 de milhões euros.

Dívida e outras responsabilidades

A dívida total do sector público administrativo regional cifrou-se em 3 728,8 milhões de euros, mais 235,9 milhões de euros (+6,8%) do que em 31-12-2024.

A dívida financeira ascendeu a 3 274,9 milhões de euros, mais 218,2 milhões de euros (7,1%) do que em 31-12-2024, expansão determinada, essencialmente, pela necessidade de financiar o défice de 199,3 milhões de euros.

Os encargos da dívida pública ascenderam a 71,2 milhões de euros, mais dois milhões de euros do que em 2024, devido ao aumento da dívida financeira, parcialmente atenuado pela redução da taxa de juro implícita.

A dívida não financeira totalizou 453,9 milhões de euros, mais 17,7 milhões de euros (4,1%) face a 2024.

A Região excedeu, em 1 253,5 milhões de euros (75,5%), o limite à dívida regional, nos termos do artigo 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

O saldo da Administração Pública da Região, em contabilidade nacional, continuou a tendência deficitária que apresentou no último ano, passando de -281,6 milhões de euros, em 2024, para -305,5 milhões de euros, em 2025 (resultados provisórios).

Património

No final de 2025, o património financeiro da Região Autónoma dos Açores ascendia a 517,1 milhões de euros, dos quais 475 milhões de euros respeitavam a participações, 6,8 milhões de euros a créditos concedidos e 35,3 milhões de euros a fundos não titulados.

A dívida total do universo das entidades em que a Região detém participação, no montante de 1 280,5 milhões de euros, aumentou 90,4 milhões de euros (+7,6%) face a 2024. Nas entidades públicas reclassificadas observou-se um aumento de 14,3 milhões de euros (+7,2%), ascendendo a 215 milhões de euros.

Recomendações

Acompanhamento de recomendações anteriores:

Das doze recomendações efetuadas no Parecer sobre a Conta de 2024, passíveis de verificação no presente Parecer, sete encontram-se parcialmente implementadas, três não foram implementadas, uma foi implementada e uma encontra-se sem informação.

Recomendações:

Na sequência das observações efetuadas, o Tribunal reitera as seguintes recomendações ao Governo da Região Autónoma dos Açores:

- Apresentar à Assembleia Legislativa, até 31 de maio de cada ano, uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental com os requisitos previstos na Lei das Finanças das Regiões Autónomas e elaborar o Orçamento com observância do quadro plurianual aprovado, desenvolvendo gradualmente a orçamentação integral por programas.
- Incluir, na proposta de Orçamento, a informação legalmente exigida, relativa à situação financeira dos serviços e fundos autónomos, aos subsídios regionais e critérios de atribuição, às transferências orçamentais para as autarquias locais e para as empresas públicas, à justificação económica e social dos benefícios fiscais e dos subsídios concedidos, à transferência dos fundos comunitários e relação dos programas que beneficiam de tais financiamentos, acompanhados de um mapa de origem e aplicação de fundos, ao balanço individual de cada uma das empresas do sector público empresarial da Região, à situação patrimonial consolidada do setor público empresarial da Região, ao endividamento ou assunção de responsabilidades de natureza similar fora do balanço, não aprovadas nos respetivos orçamentos ou planos de investimento, às responsabilidades vencidas e vincendas, contratualmente assumidas ao abrigo do regime das parcerias público-privadas, ao prazo médio de pagamento a fornecedores, e aos encargos assumidos e não pagos da Administração Regional direta.
- Apresentar demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas, quer previsionais, juntamente com o Orçamento, quer integrando a Conta, de acordo com o SNC-AP.
- Classificar as transferências do Estado, efetuadas ao abrigo do princípio da solidariedade, de acordo com a respetiva natureza.
- Adotar procedimentos contabilísticos adequados, que assegurem o registo oportuno dos movimentos associados aos fluxos financeiros com a União Europeia, mediante a evidenciação contabilística, em operações orçamentais e extraorçamentais, dos movimentos das correspondentes contas bancárias.
- Aperfeiçoar o processo de consolidação das receitas e das despesas do sector público administrativo regional.
- Apresentar a análise consolidada dos resultados da atribuição de subvenções públicas, permitindo uma avaliação da eficácia e eficiência.
- Organizar as entidades com funções de tesouraria por forma a cumprir a obrigação de prestação de contas relativamente à totalidade dos fundos movimentados.
- Demonstrar na Conta, com referência ao conjunto do sector público administrativo regional, o grau de cumprimento dos limites legais aplicáveis à dívida.
- Contabilizar atempadamente os fluxos financeiros decorrentes das operações de dívida flutuante, cumprindo o princípio orçamental da universalidade.
- Regularizar as operações de tesouraria, por via orçamental, no ano económico em que tiverem lugar.
- Adotar medidas para corrigir o excesso de endividamento, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no artigo 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.